LEI N.º 542, DE 07 DE AGOSTO DE 2001

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências."

JOAQUIM MATIAS VALADÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R$ 676.000,00 (Seiscentos Setenta e Seis Mil Reais) para atender as despesas com construção de 06 (seis) Centros abaixo discriminados.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar na Lei nº 347 de 03 de Julho de 1997, PLANO PLURIANUAL e na Lei nº 503 de 26 de Setembro de 2000, LDO, a construção dos seguintes Centros:

- Centro da Juventude
- Centro de Geração de Renda
- Centro do Idoso
- Centro de Múltiplo Uso
- Centro de Convivência
- Centro de Atendimento a Família

Art. 3º - Para abertura do Crédito Especial acima citado serão aberta as seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDENCIA
81 – ASSISTÊNCIA
483 – ASSISTÊNCIA AO MENOR
1034 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE

4.0.0.0-00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0-00 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0-00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 106.000,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDENCIA
81 – ASSISTÊNCIA
487 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
1035 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA

4.0.0.0-00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0-00 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0-00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 120.000,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDENCIA
81 – ASSISTÊNCIA
485 – ASSISTÊNCIA A VELHICE
1036 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DO IDOSO

4.0.0.0-00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0-00 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0-00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 149.000,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDENCIA
81 – ASSISTÊNCIA
487 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
1037 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLO USO

4.0.0.0-00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0-00 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0-00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 121.000,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDENCIA
81 – ASSISTÊNCIA
487 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
1038 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA

4.0.0.0-00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0-00 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0-00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 119.000,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDENCIA
81 – ASSISTÊNCIA
487 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
1039 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO A FAMILIA

4.0.0.0-00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0-00 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0-00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 61.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Especial acima solicitado serão usados recursos provenientes de excesso de arrecadação previstos no item II do parágrafo 1° do artigo 43 da Lei 4.320/64 no valor de R$ 676.000,00 (Seiscentos Setenta e Seis Mil Reais).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CAMPINÁPOLIS-MT, 07 de Agosto de 2001.

JOAQUIM MATIAS VALADÃO
Prefeito Municipal